



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.087, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.565.164,03**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.565.164,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0012.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 110 ... R\$ 80.000,00

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 126 R\$ 15.157,49

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0028.2058 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 160 R\$ 106,14

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 162 R\$ 13.724,52

0603.12.366.0116.2071 – Programa EJA-Fazendo Escola

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2416 R\$ 5.000,00

3.3.90.3900000000 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 2417 R\$ 4.811,93

06.04 – FUNDEF

0604.12.361.0047.2063 – Remuneração Prof. Pagos c/ Recursos FUNDEF

3.1.90.1100000000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 176 R\$ 119.070,56

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.306.0028.2067 – Alimentação Escolar

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 187 R\$ 53.123,89

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 188 R\$ 36.723,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.087, de 11.01.2006 – fl. 02

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 435 R\$ 168.443,23
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 439 R\$ 50.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 449 R\$ 100.000,00
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 453 R\$ 51.768,63
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 450 R\$ 4.569,53
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 454 R\$ 44.333,67
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 R\$ 13.800,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 451 R\$ 80.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 458 ... R\$ 79.663,62
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 461 ... R\$ 50.000,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 R\$ 150.000,00
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 456 R\$ 100.000,00
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 455 R\$ 6.238,12
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 465 R\$ 63,50
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 R\$ 16.000,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 466 R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 472 ... R\$ 3.375,27
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 1580 R\$ 12.919,03
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2669 R\$ 16.102,57
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 2670 R\$ 15.000,00
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2671 R\$ 10.000,00
1102.10.301.0107.2109 – Servidores da Saúde/Recursos Transferidos
3.1.90.1100000000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 448 R\$ 57.717,68

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.543.0063.2116 – Proteção e Controle do Meio Ambiente

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2445 R\$ 600,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.08.244.0029.2120 – Manutenção da SEMASC

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 320 R\$ 70.000,00

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 332 R\$ 24.576,31

13.03 – FMAS

1303.08.244.0013.2125 – Manutenção FMAS/Recursos Transferidos

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 336 R\$ 3.063,60
3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 338 R\$ 1.725,16
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 343 R\$ 805,16
3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 337 R\$ 12.677,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.087, de 11.01.2006 – fl. 03

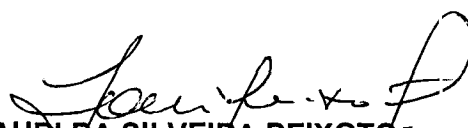
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1013 – Pavimentação Basáltica
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 360 R\$ 83.508,81

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.04.452.0019.2137 – Remuneração Servidores da SETESP
3.1.90.1100000000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – 598 R\$ 5.494,15

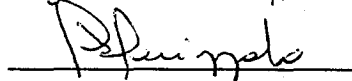
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 11 / 01 / 2006

